

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA****Estado de Pernambuco****CASA JOÃO MIRO DA SILVA****INDICAÇÃO Nº 071/2025.**

EMENTA: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, AS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO SETOR COMPETENTE, PARA CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), SEJAM ATRAVÉS DE ABERTURA DE UM PROCESSO SELETIVO OU CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO DIRETA, DE UM ACS PARA ATUAR NA ÁREA DE COMUNIDADE QUILOMBOLA DO SÍTIO CACHOEIRA DA ONÇA E SÍTIOS VIZINHOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ATUALMENTE DESASSISTIDA DESSE SERVIÇO QUE É FUNDAMENTAL, EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indico a Mesa Diretora, ouvido ao Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, as providências junto ao setor competente, para contratação de um Agente Comunitário de Saúde (ACS), sejam através de abertura de um Processo Seletivo ou Contratação e Nomeação Direta, de um ACS para atuar na área de Comunidade Quilombola do Sítio Cachoeira da Onça e sítios vizinhos Zona Rural do Município de Custódia, atualmente desassistida deste serviço que é fundamental, urgente e necessário para os moradores daquela comunidade, que é bastante habitada e já há anos não contam com os serviços de Agente Comunitário da Saúde, que é necessário para todos E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

A indicação ora apresentada, reflete a reivindicação dos moradores da Comunidade Quilombola do Sítio Cachoeira da Onça e sítios vizinhos, que padecem o sofrimento da não assistência necessária do Agente Comunitário de Saúde, principalmente em benefício das crianças e pessoas idosas daquela comunidade, que ao necessitarem de qualquer atendimento ou orientação básica inerente ao Agente Comunitário de Saúde, são obrigados a se deslocarem ou para o Distrito de Quitimbu ou para a Cidade de Custódia, o que dificulta e muito referido atendimento, seja pela distância, seja pelas dificuldades de condução, principalmente quando se trata de crianças ou de pessoas idosas, já que não há linha de transporte regular na comunidade, as estradas não são de situação satisfatória, entre outras dificuldades.

Necessário registrar que antes existia Agente Comunitário de Saúde na Comunidade Quilombola de Cachoeira da Onça, mas com a aposentadoria da ACS Maria José que prestava esse serviço, a comunidade não mais está sendo atendida, justificando assim, a necessidade urgente com base na falta do serviço, no direito à saúde, no cadastro das famílias, o acompanhamento de micro área e nos benefícios da prevenção de Doenças por meio do elo estabelecido entre a comunidade e o sistema de saúde, proporcionado através do ACS que convive com cada família de sua área de atuação. A ausência desse profissional tem deixado os moradores da referida comunidade sem as visitas domiciliares e orientações necessárias que são cruciais para a prevenção de doenças e a promoção da saúde da população, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990. A Comunidade Quilombola da Cachoeira da Onça reivindica o direito de possuir a presença de um Agente Comunitário de Saúde, e por se tratar de benefício social e necessário ao povo da comunidade, rogamos que após a devida tramitação regimental e aprovação pelos Senhores Vereadores, seja remetida a presente Indicação ao Senhor Prefeito, com ciência à Secretaria de Saúde, para atendimento desta indicação, com a urgência que o caso requer.

Sala das Sessões, Custódia-PE 14 de outubro de 2025.

Cícero Bento – Vereador Indicante